



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alaine Oliveira, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, André Gomes, Alex Sander Moura, Álvaro de Azeredo Quelhas, Cacilda Andrade de Sá, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Devani Tomaz Rodrigues, Eduardo Barrere, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Verbena e Faria, Ernani Machado, Fabricio Carvalho, Fernando Antônio Basile Colugnati, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Gislaine Santos, Hugo Lemes Carlo, Iluska Coutinho, Isadora Camargos Pacheco, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Janemar Melandre da Silva, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Lara Polisseni, Leandro Ferracini Ficini, Leonardo Silva Andrada, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Lyderson Viccini, Marcelo Silva Silvério, Marcelo Silva Alves, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Tanure Sanábio, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Maria das Graças Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Natália Paganini Pontes de Faria Castro, Nathane Fernandes da Silva, Pillar Gonçalves Pizziolo, Renata Oliveira de Faria, Rodrigo Pacheco, Robert Daibert Júnior, Rogério Sérgio Ferreira, Thayse Mayra Chaves Ramos e Windson Mendes, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Deus as boas-vindas aos Conselheiros Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretora da Faculdade de Medicina; Cacilda Andrade de Sá, representante do Conselho Setorial de Graduação e Pesquisa; Pillar Gonçalves Pizziolo, representante do Diretório Central do Estudantes e Janemar Melandre da Silva, Natália Paganini Pontes de Faria Castro e Isadora Camargos Pacheco, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (Sintufefuf). Nas Comunicações da Presidência, a mesa ressaltou que primeiramente gostaria de relatar sobre os esforços e tratativas para reversão das perdas orçamentárias, pontuando que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) tem realizado uma reunião semanal com o secretário executivo do Ministério da Educação (MEC) e membros da equipe, deixando aberto um canal de diálogo. Que na última quinta-feira foi realizada uma reunião na qual reforçaram a solicitação para que a recomposição do orçamento seja pelo menos nos moldes do ano de 2020, oportunidade em que foram recebidas informações do

Secretário sobre a nota técnica elaborada pelo MEC que foi enviada ao Ministério da Economia, sobre os impactos que os cortes orçamentários sofridos no Ministério da Educação gerariam nas várias políticas e programas. Sendo mostrado cada projeto que estaria comprometido e que não iriam seguir até o fim do exercício, como as bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Bolsas de residências médicas e multiprofissionais, recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a educação básica e de um tópico tratando das Universidades e Institutos Federais. Foram realizadas duas reuniões sendo uma com a Casa Civil e outra com o Ministério da Economia para apresentação desses dados e também foi combinado que os Reitores de vários Estados tentariam reuniões com as respectivas bancadas parlamentares. A solução é um novo projeto de lei a ser enviado ao Congresso para a recomposição desse orçamento, com a criação de créditos adicionais, o que representa uma tarefa árdua que tem sido trabalhada. Outra comunicação exposta foi quanto à matéria divulgada em alguns órgãos de imprensa e de Governador Valadares sobre a agenda da Secretaria de Educação Superior (SESU) com a direção geral do campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares. Encontro promovido pela prefeitura de Governador Valadares e por deputados locais para tratar da questão de infraestrutura e orçamento e também para discutir a emancipação do campus. Destacou que as pautas e a participação da equipe do campus na reunião foram de pleno conhecimento da administração superior, que não pôde estar presente no encontro. Enfatizou que foi esclarecido aos interessados que do ponto de vista político, essa deliberação não depende da Universidade Federal de Juiz de Fora, e sim da criação de uma lei ser aprovada no Congresso, bem como de um decreto presidencial autorizando a criação do campus. Asseverou que o processo não é fácil, sendo oneroso, porém que não deve ser descartado, devendo ser estudado, através de amplo debate, principalmente dentro da comunidade de Governador Valadares para avaliação do cenário. Como terceira Comunicação, o Senhor Presidente anunciou a satisfação do convite aceito pela Professora Maria Cristina Vasconcellos Furtado para atuar como Pró-reitora Adjunta de Extensão, em substituição a Professora Juliana Goulart. Ato seguinte, indagou ao Conselheiro Alex Sander de Moura, como vice-diretor do campus avançado, se gostaria de acrescentar informações quanto ao tema da reunião citada. Com a fala, o Conselheiro ratificou as referências repassadas, pontuando que foram claras. Que a pauta comum da UFJF-GV, da frente parlamentar e do poder executivo valadarense, foi a situação da estrutura física, sendo a pauta da emancipação, proposta exclusivamente pela prefeitura e pelos parlamentares e que será feito um grande debate em toda a comunidade sobre a temática. O Conselheiro Álvaro Quelhas pediu a palavra para colocar sua preocupação com o caráter significativo do assunto, politicamente falando, e de sua preocupação sobre como será essa perspectiva. O Conselheiro Leonardo Silva Andrada, representando a Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (Apes), também se inscreveu para noticiar a reunião realizada pelas entidades para debater o assunto e da solicitação de agenda com a administração superior para tratar da temática. O Conselheiro Flávio Sereno Cardoso corroborou a fala dos Conselheiros que o antecederam, revelando que o tema surgiu em 2019, sendo criada uma Comissão para discutir o assunto, que talvez em razão da pandemia não tenha dado continuidade aos trabalhos. De acordo com o coordenador geral do Sintufefuf, em relação à emancipação, o debate feito à época foi de muita preocupação com os rumos que este processo poderia tomar, visto que o governo tinha acabado de lançar nova versão do Future-se. Enfatizou que o programa no momento está engavetado, contudo existe a falta de infraestrutura, força de trabalho e recursos que possam garantir uma possível emancipação e que o assunto continuará a ser analisado. A Presidência retomou a palavra, reconhecendo a inquietação que a pauta trás ao Plenário e assegurando que todos os encaminhamentos necessários para o melhor

andamento dos trabalhos serão desenvolvidos. Antes de iniciar a ordem do dia, a mesa registrou a participação da Conselheira Thayse Mayra Chaves Ramos, representante do Diretório Central do Estudantes e colocou o primeiro ponto de pauta a ser tratado, item 1.1 - Processo 23071.000385/2019-95 - Composição do Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora. O Senhor Presidente esclareceu que para a implementação dos procedimentos estabelecidos na Política de Inovação, faz-se necessária a composição do Comitê de Inovação, conforme estabelecido na Resolução 17/2021 CONSU, em seu art. 7º, § 1º, e caberá ao Conselho Superior escolher seus membros sendo um (a) representante de cada uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Vida, Ciências da Natureza, e Humanidades. Por unanimidade, foram aprovadas as indicações dos docentes Marcelo Silva Silvério, diretor da Faculdade de Farmácia; Marcos Martins Borges, diretor da Faculdade de Engenharia; e Cláudio Roberto Foffano Vasconcelos, diretor da Faculdade de Economia, como representantes do Conselho Superior, respectivamente, das áreas do conhecimento das Ciências da Vida, Ciências da Natureza, e Humanidades para compor o Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). A mesa agradeceu a disponibilidade dos Conselheiros e confiança de todos depositada nos mesmos, passando ao ponto seguinte, item 1.2 - Processo SEI 23071.908383/2021-35 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2020/RAINT-2020. A mesa anunciou que se trata de apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2020) ao Conselho Superior, com a finalidade de atender ao previsto no Artigo 18 da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, que estabelece entre outras coisas, a sistemática para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental ao conselho de administração ou órgão equivalente. Comunicou que o Auditor Geral, José Alexandre da Silva, faria a exposição do relatório no prazo regimental previsto. Foi requerida a entrada do mesmo na sala de reunião virtual, bem como sendo-lhe concedida a palavra. Finalizada a apresentação, a mesa agradeceu e afirmou a importância dos trabalhos da Auditoria, abrindo para esclarecimentos. O Conselheiro Eduardo Barrere solicitou elucidações quanto ao termo “vincendas” utilizado pela Auditoria, bem como do monitoramento do cumprimento das recomendações e sua relação com a pandemia, sendo esclarecido pelo expositor. Não havendo novas manifestações, a mesa agradeceu a participação, dando prosseguimento as discussões da ordem do dia. Item 2.1 - Processo SEI 23071.912382/2021-23 - Resolução que autoriza, em caráter excepcional, a matrícula de discentes não portadores de documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio, dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Análise da minuta de Resolução que autoriza, em caráter excepcional e por prazo determinado, a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio. O Senhor Presidente passou a fala a relatora, Conselheira Marise Mendes Pimentel que realizou a leitura de seu parecer. Em virtude de problemas com seu áudio, o Conselheiro Cassiano Caon Amorim iniciou a exposição e depois de sanado o problema, devolveu a fala à relatora. Relataram que em virtude da pandemia da COVID-19, as Universidades tiveram que aprovar procedimentos e resoluções para se adequar à nova realidade. Essa situação também atingiu as diversas instâncias da Educação, como as escolas de Ensino Médio. As considerações iniciais da minuta apresentam legislação que exige a comprovação de conclusão de candidato/ano Ensino Médio para efeito de matrícula em cursos de graduação, como é o caso do Edital 09/2020-PISM. Entretanto, “a alteração do calendário escolar das escolas do Ensino Médio em consequência da Pandemia da COVID-19”, o fato de “o ano letivo independe do ano civil”, além de “decisões judiciais determinando a matrícula em curso superior em 2021

sem a conclusão do Ensino Médio” exigem que as universidades revejam sua legislação a fim de acolher essas novas demandas. A minuta da resolução, assim, autoriza, “em caráter excepcional e por prazo determinado, a matrícula, em caráter precário” (ou seja, o ato ou a outorga sem estabelecimento de prazo são revogáveis a qualquer tempo pela Administração Pública, sem direito a indenização) de candidatos aprovados nos Processos Seletivos da UFJF do semestre 2021.1, sem a comprovação de conclusão do Ensino Médio. A matrícula em definitivo apresenta condições: documentação da Escola (com data de encerramento de ano/série letivo), prazo de até 15 dias desta data para apresentação do comprovante de conclusão no Ensino Médio. Já a matrícula excepcional permite a participação discente nas atividades programadas para o curso até o prazo determinado anteriormente. Desta forma, apresenta parecer favorável à minuta de Resolução que autoriza, em caráter excepcional, a matrícula de discentes não portadores de documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio. Encerrado o relato, a mesa colocou a pauta em regime de discussão. Como não ocorreram inscrições, em regime de votação através de enquete, foi aprovada por maioria, com 46 (quarenta e seis) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções a resolução que autoriza, em caráter excepcional e por prazo determinado, a matrícula de candidatos aprovados nos processos seletivos da UFJF que ainda não tenham documento comprobatório da conclusão do ensino médio. O item seguinte foi o 2.2 - Processo SEI 23071.911573/2021-41 - Resolução com normas para revalidação de diplomas de graduação e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Apreciação e discussão da proposta que estabelece os procedimentos para a apreciação, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), dos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e o reconhecimento de diplomas de pós-graduação strictu sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. O Senhor Presidente passou a fala ao relator, Conselheiro Marcelo Silva Silvério, que sugeriu modificações nos seguintes dispositivos da minuta: § 2º e § 4º do artigo 7º, § 4º do artigo 9º, artigos 12, 14, 19, 21, § 4º do artigo 27, § 3º do Art. 28, artigo 29, § 4º do artigo 31 e artigos 32, 38 e 41, bem como incluir um parágrafo único no artigo 44. Sugeriu ainda a supressão do Anexo I e revelando ser de parecer favorável a aprovação da minuta, considerando as deliberações acerca das modificações sugeridas. Fechada a exposição, a mesa questionou se as Pró-reitorias envolvidas na propositura gostariam de se manifestar, havendo a sinalização da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa. Com a palavra, a Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira disse que uma vez provocados por uma Auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), as Pró-Reitorias de Graduação e (Porgrad) de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), em conjunto com a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (Cdara), trabalharam para regulamentar, dentro da UFJF, o processo de reconhecimento e revalidação de diplomas estrangeiros. Que esta auditoria resultou e um plano de ação, com orientação da CGU de adesão à Plataforma Carolina Bori, sistema digital do governo federal, utilizada pelas universidades para unificar e deixar mais transparente todo o processo relativo aos diplomas obtidos no exterior. Assim, a Prograd, a PROPP e a Cdara elaboraram uma minuta de resolução que regulamenta o tema no âmbito da UFJF. Agradeceu ao relator e manifestou concordância com as alterações propostas pela relatoria. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim ratificou as informações trazidas pela Pró-reitora, complementando orientações acerca da importância da adesão à Plataforma Carolina Bori, de sua transparência e agilidade ao processo, assim como da Comissão responsável pela análise e da definição dos parâmetros para esta Comissão. O Conselheiro Eduardo Barrere solicitou a retificação do termo “Conselho Universitário” para Conselho Superior, constantes nos artigos 6º e 43 da minuta. Sem outros apontamentos, a mesa indicou a necessidade de fechar as proposições feitas pelo relator que ficaram em aberto para os artigos 9º e 38, em face da urgência de definição

dos procedimentos já cobrados pelos órgão de controle. Em comum acordo, as Pró-reitorias e a relatoria elaboraram indicações para os artigos, sendo a proposta colocado em regime de votação, através de enquete. Por maioria, com 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, foi aprovada a norma específica para a realização de revalidação de diplomas de cursos de graduação e pós-graduação realizados no exterior. Além de atender a exigências legais, a norma, hoje aprovada, permitirá à UFJF a adesão à Plataforma Carolina Bori, disponibilizada pelo MEC para os processos deste tipo. O último ponto de pauta foi o período letivo suplementar para os cursos de graduação da UFJF, quando autorizado o retorno das atividades presenciais na instituição. Item 2.3 - Processo SEI 23071.910852/2021-11 - Período letivo suplementar para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Deliberação sobre as ações preparatórias e cronograma para o primeiro semestre suplementar para os cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), quando autorizado o retorno das atividades presenciais pelo Conselho Superior. O Senhor Presidente pediu ao Conselho autorização para que as demais Pró-reitorias pudessem participar da discussão, assim como as Professoras Sandra Cerrato Tibiriçá e Priscila Capriles Goliatt, para contribuições à temática. Compareceram assim, a Pró-reitora de Extensão, Ana Livia Coimbra; a Pró-reitora de Apoio Estudantil Cristina Simões Bezerra, a Pró-reitora Adjunta de Infraestrutura e Gestão, Janezete Purgato Marques; o Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, Warleson Peres; a Pró-reitora Adjunta de Graduação, Beatriz Farah; o Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação e Pesquisa, Luís Paulo Barra; e a Pró-reitora Adjunta de Extensão, Maria Cristina Vasconcellos Furtado. A mesa fez um breve histórico sobre a temática, passando a seguir a fala ao Conselheiro Flávio Sereno, que apresentou a posição da categoria em relação ao tema. Defendeu que a perspectiva de quadro mais seguro para todos os trabalhadores retornem, será quando do esquema vacinal completo com as duas doses da vacina contra a Covid-19, que deve ocorrer em setembro deste ano. A representação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFJF (Sintufejuf) solicitou a retirada do tema de pauta. A Presidência defendeu a manutenção da pauta, pontuando que o retorno se dará apenas para alguns cursos da área da saúde, que estão com as atividades totalmente paradas e não serão mais atendidos pelo ensino remoto. Defendeu que a discussão é oportuna, devendo-se analisar a capacidade da Instituição em fazer planos, que foram desenvolvidos com a colaboração de vários setores, a partir de casos concretos, pensando em altos índices de segurança e da verificação se essas propostas são exequíveis. Em regime de discussão, não foram realizadas inscrição, sendo a requisição colocada em regime de votação, através de enquete. O pedido apresentado pelo Sintufeuf, de retirada de pauta, não foi aprovado pela maioria dos conselheiros, em regime de votação através de enquete, com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis à manutenção, 07 (sete) votos contrários e 03 (três) abstenções. Os representantes das Pró-reitorias envolvidas apresentaram o planejamento das ações a serem realizadas em um futuro retorno presencial, quando as condições epidemiológicas permitirem. Inicialmente foi concedida a fala ao Pró-reitor de Graduação, Cassiano Caon Amorim e a seguir a Pró-reitora de Gestão de Pessoas, Renata Oliveira de Faria. Entre essas atividades está o funcionamento de aplicativo de monitoramento e controle dos casos de Covid-19 entre a comunidade universitária, já desenvolvido por professores da Faculdade de Medicina e do Instituto de Ciências Exatas (ICE). Foi franqueada a palavra as Professoras convidadas Priscila Capriles Goliatt e Sandra Cerrato Tibiriçá, para discorrerem sobre o aplicativo. Falas que foram complementadas pelo Conselheiro Fernando Antônio Basile Colugnati. Tendo completado o tempo regimental, a mesa solicitou ao Plenário permissão para a prorrogação da reunião em uma hora, que foi concedida por unanimidade. Em continuidade a exposição de motivos, a Conselheira Beatriz Farah falou sobre a organização e planejamento elaborado pela Comissão de Infraestrutura e Saúde,

destacando as medidas de biossegurança que serão necessárias. Ato seguinte, também destacaram suas ações, o Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão, Conselheiro Marcos Tanure Sanábio e a Pró-reitoria de Apoio Estudantil, Cristina Simões Bezerra. Encerrando a propositura, o Conselheiro Cassiano Caon fez a divulgação do calendário. Assim, a proposta de oferta de semestre suplementar nesse momento teria como foco a realização de aulas práticas nos cursos da área de saúde. O Senhor Presidente assinalou algumas considerações finais, abrindo a pauta para discussão. Em razão da proximidade do tempo regulamentar da sessão, comunicou que a mesma seria suspensa, sendo anotadas as inscrições dos Conselheiros pela Secretaria Geral para a sua continuidade. A discussão do tema ficou agendada para a segunda-feira, dia 31 de maio, para a retomada da sessão. Finalizado o prazo regimental, o Senhor Presidente agradeceu a todos e todas, ratificando a continuidade da presente reunião, que foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2021.

**Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 23/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 23/02/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Salgueiro Perobelli, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Basile Colugnati, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em



23/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Costa Junior, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor (a)**, em 23/02/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 23/02/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 23/02/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 23/02/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 24/02/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 24/02/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/03/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 03/03/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0688939** e o código CRC **3ADFFDED**.

